

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS DOS ACORDANTES**

**1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG N° 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

**1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Serviço Social do Comércio — SESC — Administração Regional no Estado do Tocantins (Centro de Atividades de Gurupi)		<b>CNPJ:</b> 03.779.012/0003-16
<b>ENDEREÇO:</b> Rua D, Quadra 10, Lote OI a 05, S/N		<b>BAIRRO</b> Waldir Lins
<b>CEP:</b> 77.423-030	<b>CIDADE:</b> Gurupi	<b>CEP:</b> 77.423-030
<b>REPRESENTANTE:</b> MARCO ANTONIO MONTEIRO	<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> Diretor Regional da Administração Regional do SESC - TO	
<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileira	<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileira
<b>RG:</b> 9.401.737-2 SSP/SP	<b>CPF:</b> 092.217.638-89	<b>RG:</b> 9.401.737-2 SSP/SP

**2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Acordo de Cooperação Técnica nº 050/2021. Processo Administrativo nº 2021.02080454**

**2.1 OBJETO**



Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular) e campo para realização de atividades vinculadas a Projetos de Conclusão de Curso**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Física da Universidade de Gurupi.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

**Início: 01/08/2022**

**Término: 01/12/2023**

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) e espaço para realização de atividades vinculadas a projetos de Conclusão de Curso (TCC) de acadêmicos regularmente matriculados no curso de Educação Física da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

### 2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

Os Trabalhos de conclusão de curso (TCCs) são elaborados e executados pelos discentes com supervisão constante dos orientadores. Os TCCs resultam das experiências, estudos e reflexões, pesquisas, análises comparativas, entre outros, sob forma de produção científica, que expresse uma decorrência, um ponto de vista, uma tendência ou um novo ponto de partida para novas investigações conceituais, teóricas, metodológicas ou práticas, e,



preferencialmente, devem ser realizados em consonância com o campo de atuação profissional, portanto em ambiente semelhante ao ambiente profissional, neste sentido este instrumento de cooperação possibilita que discentes em fase de construção de suas pesquisas possam realiza-las nos ambientes do SESC.

#### 4. CRONOGRAMA

##### 4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 A cessão de uso de espaços físicos para fins acadêmicos e a cooperação mútua em ações sociais dependerá de agendamento ou informativo prévio conforme disponibilidade das partes.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 20 (podendo ser maior em virtude da organização das disciplinas de estágio e TCC que ocorro todos os semestres).

4.1.3 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 20 (podendo ser maior em virtude da organização das disciplinas de estágio e TCC que ocorro todos os semestres).

Metas			
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. Possibilitar a realização do projeto de TCC envolvendo treinamento resistido, aplicado aos funcionários da UnirG, no espaço físico do SESC		As atividades serão executas por discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado sempre acompanhados do Docentes responsável do campo de estágio e por discentes vinculados a disciplina de TCC e sempre sob supervisão de seus orientadores.	
Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	2º semestre / 2022	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Agosto	Agosto
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Agosto	Agosto
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Setembro	Setembro
04	Observação em campo real de prática de estágio;	Setembro	Novembro
Etapa	Especificação (TCC)	2º semestre / 2022	
		Início	Término
01	Organização do espaço para início da aplicação do programa de exercícios resistidos	Agosto	Agosto
02	Aplicação do programa de exercícios resistidos para os	Setembro	Novembro



funcionários da UnirG			
Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	1º semestre / 2023	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Fevereiro	Fevereiro
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Março	Março
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Abril	Abril
04	Intervenção em campo real de prática de estágio;	Abril	Junho
05	Supervisão das atividades em tempo real no campo de ação; Realizada durante as intervenções, no campo real de atuação, no ambiente da cedente	Abril	Junho
Etapa	Especificação (TCC)	1º semestre / 2023	
		Início	Término
01	Organização do espaço para início da aplicação do programa de exercícios resistidos	Fevereiro	Fevereiro
02	Aplicação do programa de exercícios resistidos para os funcionários da UnirG	Março	Junho
Etapa	Especificação (estágio obrigatório)	2º semestre / 2023	
		Início	Término
01	Discussão teórica da disciplina de estágio	Agosto	Agosto
02	Construção e sistematização do projeto de intervenção	Agosto	Agosto
03	Planejamento das atividades práticas e correção pelo docente	Setembro	Setembro
04	Observação em campo real de prática de estágio;	Setembro	Novembro
Etapa	Especificação (TCC)	2º semestre / 2023	
		Início	Término
01	Organização do espaço para início da aplicação do programa de exercícios resistidos	Agosto	Agosto
02	Aplicação do programa de exercícios resistidos para os funcionários da UnirG	Setembro	Novembro
05	Supervisão das atividades em tempo real no campo de ação; Realizada durante as intervenções, no campo real de atuação, no ambiente da cedente	Abril	Junho

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 202102080454 não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.



## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº202102080454 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

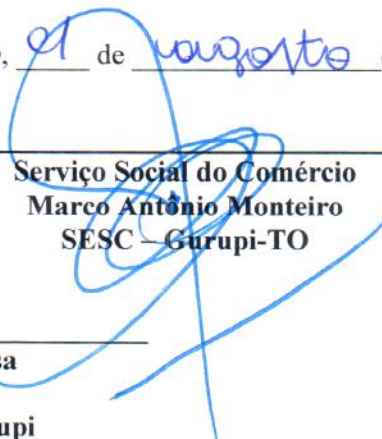
## 7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.


Gurupi-TO, 21 de agosto de 2022.



\_\_\_\_\_  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



\_\_\_\_\_  
**Serviço Social do Comércio**  
**Marco Antônio Monteiro**  
SESC – Gurupi-TO



\_\_\_\_\_  
**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi